

**PORTARIA CRC/PA Nº.114/2022, DE 01 DE ABRIL 2022.**

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o que preceitua artigo 4º da Resolução CRC/PA nº. 456/2021, de 30 de novembro de 2021, que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2022, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar a despesa estimada anteriormente, para corrigir a falta de previsão no planejamento para o exercício de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTA:**


CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>

Art. 2º – Os recursos para cobertura do crédito serão provenientes na anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ANULA:**

<b>CONTA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**  
Presidente